CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 80/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Dr. Nunes Peixeiro, dispõe sobre a concessão de título de cidadão paulistano ao senhor Anderson Henrique Teixeira Nogueira e fixa providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, Anderson Henrique Teixeira Nogueira é um profissional jurídico altamente qualificado, bacharel em Direito pela UFMG e, atualmente, doutorando em Direito pela FADISP. Sua extensa formação inclui mestrado em Direito e mais de 10 especializações na área jurídica, além de um MBA em Gestão Empresarial. Com uma carreira diversificada, ele já atuou como oficial de justiça, policial rodoviário federal e oficial de registro de imóveis.

Atualmente, é o tabelião titular do Cartório Paulista - 2º Tabelião de Notas de São Paulo, o maior cartório da cidade e do estado, com mais de 200 colaboradores e a realização de aproximadamente 200 mil atos por mês. Além disso, exerce o cargo de Diretor de Inovação e Tecnologia do Colégio Notarial do Brasil. Sua atuação é marcada pela oferta de serviços notariais de alta qualidade e eficiência, sendo um defensor do uso da tecnologia e da gestão empresarial nos cartórios. Isso não apenas facilita a vida dos cidadãos paulistanos, mas também assegura a indispensável segurança jurídica para o desenvolvimento da cidade e seu crescimento econômico sustentável.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Anderson Henrique Teixeira Nogueira é um reconhecimento merecido por sua notável contribuição na esfera jurídica e notarial, destacando-se como um profissional de excelência que não apenas oferece serviços de alta qualidade à população paulistana, mas também promove a modernização e eficiência dos cartórios, fortalecendo assim o desenvolvimento e a segurança jurídica da cidade, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 104/2024. Documento assinado digitalmente por MARCELO VIEIRA SALLES em 17/03/2024 e juntado ao PDL 80/2023 por MARCELO VIEIRA SALLES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=516136.